



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *037*

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.153 =

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CRIADO PELA LEI Nº 2.041/93.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica instalado o Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado através da Lei nº 2.041/93 e nomeados para Conselheiros, os seguintes membros:

- ANTONIO WILLIANS BATISTA GOMES, representante da Secretaria Municipal de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente;
- JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SAMPAIO, representante do Ministério Público;
- MARIMILIA TREPICHIO, representante da Câmara Municipal;
- JORGE DA SILVA FARIA, representante do órgão federal (IBAMA);
- JOSÉ LUCAS DO NASCIMENTO, representante do Corpo de Bombeiros;
- LAERTE JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS, representante da Polícia Florestal;
- VALDIR MOREIRA COSTA, representante da entidade ambientalista;
- WELLINGTON MACHADO DE MOURA VASCONCELLOS, representante da SABESP;
- NELSON MONTE CLARO BITTENCOURT, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- LEONEL JOSÉ GOMES DE SOUZA, representante da APEOSP;
- ANTONIO SALVADOR, representante das Associações de Bairros;

*037*



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.153/93)

JUREMA MARQUES FÉLIX VIANA, representante da Secretaria Municipal da Educação;

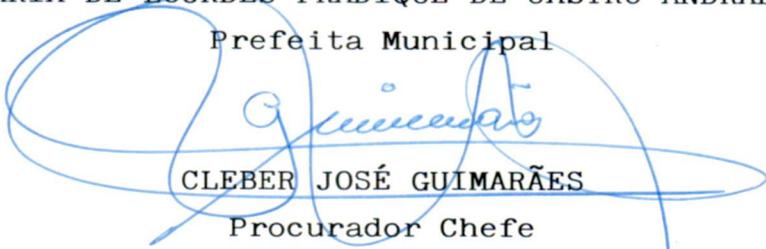
CÉLIA MARIA PAIXÃO LEITE, representante da Delegacia Estadual de Ensino;

CÉLIO RICARDO MELILO DOS SANTOS, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Lorena.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de setembro de 1993.

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE  
Prefeita Municipal

  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES  
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Legislação